



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3874—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1ª TURMA RECURSAL.....	4
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	4

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	28
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	30
DIRETORIA GERAL.....	30
DIRETORIA FINANCEIRA.....	43
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	44
CENTRAL DE COMPRAS.....	51

## **SEÇÃO I – JUDICIAL**

### **1ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

**Edital de intimação com prazo de 15 dias**

#### **PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL - Relatora, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA INTIMAR** a COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS – MINERATINS, através do Senhor NILTON CLARO COSTA, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 129.038 SSP/DF, CIC nº 029.429.251-91, e do seu Diretor Presidente, Senhor GERVALINO DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado, geólogo, CPC nº 315.157.541-20, do **DESPACHO** do evento 69 dos autos de **APELAÇÃO Nº 5007720-52.2013.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO**. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS e COMPANHIA DE MINERACAO DO TOCANTINS. APELADO: *EMFOL - EMPRESA DE MINERAÇÃO FORMOSA LTDA*. RELATOR: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL. **DESPACHO 69**: 1. Determino a intimação VIA EDITAL, da MINERATINS, através do Sr. NILTON CLARO COSTA, brasileiro, casado, Administrador, portado de RG n. 129.038 - SSP/DF, CIC n. 029.429.251-91, e do seu Diretor Presidente, Sr. GERVALINO DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado, Geólogo, CPC 315.157.541-20, para que seja regularizada a representação processual no prazo de 15 dias, sob pena de não conhecimento de seu apelo. 2. Após voltem os autos para análise ou inclusão em pauta para julgamento. Palmas, 10 de agosto de 2016.

E para que chegue ao conhecimento do(a)s eventuais representantes da parte Apelada COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS – MINERATINS, é passado o presente Edital.

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

**Pauta****PAUTA ORDINÁRIA Nº 30/2016**

Serão julgados pela **2ª CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **30ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2016, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

**1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001889-40.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0010625-14.2014.827.2706  
TIPO PENAL :AR.33, CAPUT, C/C ART.§ 4º - LEI 11.343/06 E ART.244-B- ECA, ART.69, CAPUT-CP.  
**APELANTE : LEOMAR DIAS**  
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.  
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR  
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

**2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014972-26.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001426-35.2015.827.2737.  
TIPO PENAL :ART. 157, § 2º, INCS I E II - CP.  
**APELANTES : EDUARDO RIBEIRO DE CIRQUEIRA E DENILSON PEREIRA DA SILVA.**  
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.  
DES. LUIZ GADOTTI VOGAL

**3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016061-84.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000177-88.2010.827.2720.  
TIPO PENAL :ART. 180, CAPUT – CP.  
**APELANTES : RAIMUNDO JOSÉ GOMES DA SILVA E MARCOS VINÍCIUS CRUZ SILVA**  
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.  
DES. LUIZ GADOTTI VOGAL

**4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0007150-49.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003650-25.2014.827.2722.  
TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT – CP E ART. 305 E 306 – LEI 9.503/97, C/C ART. 69 – CP.  
**RECORRENTE : ALONSO DE SOUZA GOMES.**  
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

**5-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0008296-28.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0016371-85.2014.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, INCS. I E IV – CP.  
**RECORRENTE : RONY FRANCO DE BESSA.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

**6-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0008662-67.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0025478-56.2014.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, I E IV - CP.  
**RECORRENTE : ELCIMAR PEREIRA DA SILVA**  
 ADVOGADO : MESSIAS GERALDO PONTES  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

**7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012118-25.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.  
 REFERENTE : AÇÃO: 5000577-31.2013.827.2742.  
 TIPO PENAL : ART. 129, § 9º, (2 VEZES), C/C ART. 147 - CP.  
**APELANTE : RONALDO GUEDES DE SOUSA.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

**8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012209-18.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5021035-80.2013.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 21 – DECRETO LEI Nº 3.688/41, C/C ART. 61, INC. II, ALÍNEA “F” – CP, ART. 7º, I,  
 - LEI 11.340/06.  
**APELANTE : JEFERSON MARQUES DE ALENCAR.**  
 ADVOGADO : SAUL MARANHÃO ARAÚJO OLIVEIRA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

# **1ª TURMA RECURSAL**

## **Comunicado**

### **COMUNICADO SOBRE A PAUTA DE JULGAMENTO Nº 23/2016.**

#### **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

Certifico que em razão da falta de quorum, em decorrência das férias/convocações dos magistrados da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, **NÃO SERÁ REALIZADA** a 23ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos **23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2016**, ficando o julgamento dos feitos nela relacionados, automaticamente para a sessão seguinte, que deverá ser publicada em tempo oportuno. Ressalto que estes feitos da sessão do dia 23/08/2016 não serão publicados novamente.

**SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL**, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2016.

**JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA**  
Técnico Judiciário de 2ª Instância  
Matrícula 42.567

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ARAGUAÇU**

#### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo eletrônico (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual: 0000837-42.2015.827.2705 **chave do processo** 179366906815

Ação: Declaratória de Inexistência de Débitos c/c Indenização por Danos Morais

Requerente: João Batiwta Fernandes

Requerido Jobson Cunha Fernandes e outro

Prazo: 20 dias

Finalidade: CITAR o Requerido: **JOBSON CUNHA FERNANDES**, brasileiro, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, Esclarecendo que não sendo contestada a presente ação no prazo 15 dias, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos, como verdadeiras as alegações feitas pelos requerentes.

OS FATOS: No dia 29 de outubro de 2014, adquiriu uma caminhonete I/Toyota Hillux, ano/modelo 2014/2F015, RENAVAM 01026856881 – chassi 8AJFY29G8F8572103, de cor branca, placa OMQ-2718, ZERO QUILOMÉTRO, na empresa LINCE MOTORS S/A, situada no Setor Bueno, Avenida T-4, nº 107 – CEP 74230-035 – Goiânia/GO. Ou seja, comprou um veículo novo, conforme a Nota Fiscal nº 102706, diretamente de uma Concessionária. Os documentos foram emitidos em seu conforme anexo, com Placa de Goiânia/GO, e até a data 10 (dez) de setembro de 2015, quando dirigiu-se ao Detran de Araguaçu/TO, para efetivar a transferência do veículo para este estado, tomou o maior susto quando o funcionário lhe disse que não poderia efetuar a transferência pois havia um registro de Gravame no documento do veículo. Assustado o Requerente quis maiores detalhes sobre o fato e conseguiu descobrir que seu veículo ( ou um double do seu veículo) está financiado em um Banco de Rio Verde/GO, e consta como proprietário JOBSON CUNHA FERNANDES, inscrito no CPF nº 032.367.296-68. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Criminal**

#### **Edital de citação com prazo de 15 dias**

#### **Edital de citação com prazo de 15 dias**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): EDILBERTO CARVALHO RIBEIRO, brasileiro, natural de Picos/PI, nascido aos 25/08/1980, filho de Amâncio Cesário Ribeiro e de Maria do Socorro Carvalho Ribeiro, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 14, caput da Lei 10.826/03, nos autos de ação penal nº 0006928-14.2016.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente

para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **KLAYTON BATISTA LOPES**, brasileiro, solteiro, auxiliar mecânico, nascido aos 14/03/1994, natural de Araguaína/TO, filho de Valdilene Batista Lopes, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 331, do CP, nos autos de ação penal nº **0002019-26.2016.827.2706** e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo a acusada, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

### **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº 5007792-69.2013.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **PAULO ANDRE MIGUEL**, brasileiro, RG nº 719092, CPF nº 996.110.741-15, união estavel, vigilante, natural de Araguaína-TO, filho de Francisco Miguel e Maria do Socorro Alves de Amorim Miguel, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - "**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal PAULO ANDRE MIGUEL, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 396 do CPB**". Para devidamente citado responda a acusação, por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 24 de fevereiro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

### **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) REQUERENTE e REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

**Nº dos Autos: 5001398-51.2010.827.2706**

**REQUERIDO: A. M. F.**

**REQUERENTE: Q. G. S.**

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso II, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO...** "

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****Autos:n.º 5021165-70.2013.827.2706**

Acusado:JOBY WESLY ARAÚJO FEITOSA

Vítima:ALDECI AMORIM DE ABREU

EDITAL DE INTIMAÇÃO ao acusado **JOBY WESLY ARAÚJO**,brasileiro, e a vítima **ALDECI AMORIM DE ABREU**,brasileira da r.sentença parcialmente transcrita a seguir... Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para **ABSOLVER JOBY WESLEY ARAÚJO FEITOSA**, da imputação do delito previsto no artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, II, "f", do Código Penal e art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****Autos:n.º0003717-67.2016.827.2706**

Acusado:R.G.C

Vítima(s):M.De.A e M.D.A.B

EDITAL DE INTIMAÇÃO ao acusado **R.G.C**,brasileiro, e as vítimas **M.De.A** e **M.D.A.B**,brasileiras da r. decisão parcialmente transcrita a seguir... Ante o exposto, com fulcro no art. 18 do Código de Processo Penal, **ORDENO SEJA ARQUIVADO** o presente inquérito policial, por falta de base para oferecimento de denúncia, sem prejuízo de novas pesquisas serem realizadas pela autoridade policial competente, se de outras provas tiver notícia." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****Autos:n.º 5014948-11.2013.827.2706**

Acusado:R.C.C.S

Vítima:I.T

EDITAL DE INTIMAÇÃO ao acusado **R.C.C.S**,brasileiro, e a vítima **I.T**,brasileira da r.sentença parcialmente transcrita a seguir... Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para **ABSOLVER RAIMUNDO CHARLES COELHO SILVA**, da imputação do crime previsto no artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inciso II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, II, da Lei 11.340/06..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****Autos:n.º5011855-74.2012.827.2706**

Acusado:MARQUES GONÇALVES MIRANDA BEZERRA

Vítima:MARILENE MATOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ao acusado **MARQUES GONÇALVES MIRANDA BEZERRA**,brasileiro, e a vítima **MARILENE MATOS DA SILVA**,brasileira da r.sentença parcialmente transcrita a seguir... Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para **ABSOLVER MARQUES GONÇALVES MIRANDA BEZERRA**, da imputação da infração penal prevista no artigo 129, § 9º, c/c art. 61, II, "f", do Código Penal, observandose as disposições da Lei 11.340/2006..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****Autos:n.º 5013460-55.2012.827.2706**

Acusado: MANOEL EMÍDIO DA SILVA LEITE

Vítima:KAMILA MACIEL DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO ao acusado **MANOEL EMÍDIO DA SILVA LEITE**,brasileiro, e a vítima **KAMILA MACIEL DOS REIS**,brasileira da r.sentença parcialmente transcrita a seguir... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MANOEL EMIDIO DA SILVA LEITE**, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, por duas vezes, c/c a Lei 11.340/2006..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****Autos:n.º 5013660-62.2012.827.2706**

Acusado:JOÃO MESQUITA DE SOUSA

Vítima:FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ao acusado **JOÃO MESQUITA DE SOUSA**,brasileiro, e a vítima **FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA**,brasileira da r.sentença parcialmente transcrita a seguir... Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de

Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para **ABSOLVER JOÃO MESQUITA DE SOUSA**, da imputação do crime previsto no artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inciso II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, II, da Lei 11.340/06. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

**Autos:n.º 5013655-40.2012.827.2706**

Acusado: GERALDO MARQUES EVANGELISTA

Vítima: MARIA NASCIMENTO DA SILVA GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO ao acusado **GERALDO MARQUES EVANGELISTA**, brasileiro, e a vítima **MARIA NASCIMENTO DA SILVA GOMES**, brasileira da r.sentença parcialmente transcrita a seguir" Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do denunciado **GERALDO MARQUES EVANGELISTA**, devidamente qualificado nos autos, com fulcro nos artigos 107, IV, 1ª figura; 109, VI; 110, todos do Código Penal, tendo em vista a ocorrência antecipada da prescrição da pretensão punitiva estatal.."Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

**Autos:n.º 5002767-46.2011.827.2706**

Acusado: DEWIDD FERREIRA DA SILVA

Vítima: FRANCIVALDA MARIA DA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO ao acusado **DEI WIDD FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, e a vítima **FRANCIVALDA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira da r.sentença parcialmente transcrita a seguir...Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de DEI WIDD FERREIRA DA SILVA** pelas infrações penais previstas no artigo 147 do Código Penal e art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5013726-42.2012.827.2706**

Acusado: CLEUDE MALAQUIAS DA SILVA

Vítima: MARLA LUCIRENE INÁCIA VALDIVINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO ao acusado **CLEUDE MALAQUIAS DA SILVA**, brasileiro, e a vítima **MARIA LUCIRENE INÁCIA VALDIVINO**, brasileira, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR CLEUDE MALAQUIAS DA SILVA**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal Brasileiro, na forma do art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/2006. **Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena de 3 (três) meses de detenção.** Fixo o regime **aberto** como de inicial cumprimento da pena..."Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 0021415-23.2015.827.2706**

Requerente: M.R.Dos.M.Dos.S

Requerido: W.P.Dos.S

EDITAL DE INTIMAÇÃO a requerente M.R.Dos.M.Dos.S, brasileira, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir "... Ante o exposto, com fulcro no art. 344 c/c 355 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado..."Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial a vítima, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 0004679-27.2015.827.2706 (Chave Processo nº 915612788015), que a Justiça Pública move contra ADÃO DE OLIVEIRA DA SILVA, tendo como vítima MARIA DOS REIS ALVES DOS SANTOS, e para que chegue ao conhecimento DA VÍTIMA, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada da sentença (constante do evento nº 10 dos autos) que segue: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. ... Sem custas e sem honorários advocatícios." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de agosto de 2016. Eu, João

Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)REQUERENTE e REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

**Nº dos Autos: 0000374-97.2015.827.2706**

**REQUERENTE : B.S. C.**

**REQUERIDO : I. S. S.**

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, **acolho o parecer ministerial** e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. "**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)DENUNCIADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal - Procedimento Sumário

**Nº dos Autos: 5003169-98.2009.827.2706**

**Denunciado: FÁBIO JUNIOR FERREIRA MENDES**

**Vítima: FABIANA LOPES DE NORMANDIA**

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** de **FABIO JUNIOR FERREIRA MENDES**, ja qualificado nos autos, pelo crime tipificado no art. 147 do Código Penal. P R I..."

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

**Nº dos Autos: 0001629-27.2014.827.2706**

**REQUERENTE : B. G. B.**

**REQUERIDO : R. B. B. J.**

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, **acolho o parecer ministerial** e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO..."**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)INDICIADO e VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Inquérito Policial

**Nº dos Autos: 0015244-84.2014.827.2706**

**Indiciado: EDIVALDO DOS SANTOS**

**Vítima: MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO OLIVEIRA**

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de EDIVALDO DOS SANTOS VULGO ZE DOCA, pelo delito tipificado no art. 140, caput, do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se"

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)REQUERENTE e REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

**Nº dos Autos: 5001666-71.2011.827.2706**

**Requerente : MARIA POLIANA DA SILVA**

**Requerido : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, **acolho o parecer ministerial** e, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios..."

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) INDICIADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

**Nº dos Autos: 5019063-75.2013.827.2706**

**REQUERENTE** : JAKCELINE TEIXEIRA SANTANA

**REQUERIDO** : FRANCISCO ALEXANDRE CAVALHEIRO

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado..."

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) INDICIADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

**Nº dos Autos: 0015886-57.2014.827.2706**

**Requeridos**: GEVALDO VIEIRA DE SOUSA, GABRIELE, GRAZIELE, EDNA

**Requerente**: LUCILIA MARTINS DE MOURA

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso II, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.**"

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) INDICIADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Inquérito Policial

**Nº dos Autos: 0013664-19.2014.827.2706**

**Indiciado**: JOAO CARLOS OLIVEIRA DE CARVALHO

**Vítima**: LIDIANI DA SILVA LIMA

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: " Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de JOAO CARLOS OLIVEIRA DE CARVALHO, pelos delitos tipificados nos arts. 140, caput, e 163 do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..."

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

**Nº dos Autos: 5012399-62.2012.827.2706**

**REQUERIDO**: ROMILDO OLIVEIRA LIMA

**REQUERENTE**: LORENA GONÇALVES DE ARRUDA

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso II, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até a extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO...**"

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Inquérito Policial

**Nº dos Autos: 0011262-62.2014.827.2706**

**Indiciado:** WILLY DEIVSON LEANDRO DA SILVA

**Vítima:** GIOVANNA SENA MARTINS

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de WILLY DEIVSON LEANDRO DA SILVA, pelo delito tipificado no art. 140, caput, do Código Penal. ..."

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

**Nº dos Autos: 0018115-87.2014.827.2706**

**Requerente :** FERNANDA CAROLINA MIRANDA DA SILVA

**Requerido :** WELTON DIAS SANTANA DOS SANTOS e DEUZANETE DIAS SANTANA

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso II, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**"

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

**Nº dos Autos: 0007074-55.2016.827.2706**

**Requerido:** D. C. DA S.

**Requerente:** S. DE P. F.

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, julgando EXTINTO O FEITO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IV e VI, do Código de Processo Civil e, por consequência, declaro cessadas as medidas protetivas de urgência concedidas... Araguaína-To, 05 de agosto de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

**Nº dos Autos: 5004100-33.2011.827.2706**

**Requerido:** OSVALDILON DA SILVA LOBATO

**Requerente:** MARIZA DIAS CARVALHO

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: " Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso I, c/c art. 269, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DE CARÁTER CRIMINAL, DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até o cumprimento integral da pena imposta aos requerido no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado."

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

**Nº dos Autos: 5006353-23.2013.827.2706**

**Requerido:** CARLOS BERNARDINO DA SILVA

**Requerente:** MARARRANA DE JESUS SILVA

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado."

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

**Nº dos Autos: 5013612-06.2012.827.2706**

**Requerido: PAULO REPLANDES DE ARAUJO**

**Requerente: RENATA CHRISTINE RODRIGUES FERREIRA**

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado..."

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) INDICIADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Inquérito Policial

**Nº dos Autos: 0004144-35.2014.827.2706**

**Indiciado: PEDRO NUNES VIANA FILHO**

**Vítima: LUCIENE VIEIRA DA SILVA**

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "**Diante do Exposto, HOMOLOGO** a renúncia formulada e, por conseguinte, com fundamento no artigo 107, V, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do acusado. Sentença lida e publicada em audiência."

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

**Nº dos Autos: 5019382-43.2013.827.2706**

**Requerente: R. S. DE S.**

**Requerido: R. S. DE L.**

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho integralmente o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até a extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.** "

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) REQUERIDO e REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

**Nº dos Autos: 0013246-81.2014.827.2706**

**Requerente : M. DA G. N. O.**

**Requerido : E. DOS S.**

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

DECISÃO: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar..."

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMA e o REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Liberdade Provisória com ou sem fiança

**Nº dos Autos: 0015052-20.2015.827.2706**

**REQUERENTE: PAULO MOREIRA LIMA**

**VÍTIMA: LEYDIANE FREITAS CARDOSO****PRAZO: 20(Vinte) dias**

DECISÃO: "Ante o exposto, com fulcro no art. 20 da Lei 11.340/2006 e 316 do Código de Processo Penal, em harmonia com o parecer ministerial, **DEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA** de **PAULO MOREIRA LIMA**, uma vez que ausentes as condições para a manutenção de sua prisão provisória. "

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)REQUERENTE e REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

**Nº dos Autos: 0000005-06.2015.827.2706**

**Requerente : P. DA S. A.**

**Requerido : A. A. S. DA N.**

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso II, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.** "

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 5001311-32.2009.827.2706

Ação Penal

Denunciado: JOSÉ MARCELINO DA SILVA NETO

Vítima: MARIA DEVANEIDE VIANA SILVA

**PRAZO: 15(QUINZE) DIAS**

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **JOSÉ MARCELINO DA SILVA NETO**, brasileiro, em união estável, padeiro, nascido em 03.08.1973, natural de Uruçuí/PI, filho de Osmar Nazaro Sobrinho e de Sebastiana Pereira da Costa, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra sua pessoa e na qual se acha denunciado com incurso no artigo 129, § 9º, do Código Penal, na forma da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. O acusado fica advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta."

**EDITAL DE CITAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

**Autos: n.º 5013071-70.2012.827.2706**

Ação Penal

Denunciado: RICARDO SILVA CARVALHO

Vítima: MARCIA LIMA MIRANDA

**PRAZO: 15(QUINZE) DIAS**

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **RICARDO SILVA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Santa Luzia/MA, nascido aos 04/11/1983, filho de Jose Maria Carvalho e Maria Natividade da Silva Carvalho, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra sua pessoa e na qual se acha denunciado com incurso nos **artigos 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, Alíneas "a" e "f", do Código Penal e art. 7º, II da Lei 11.340/06**, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz

oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. O acusado fica advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta."

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

**Autos: n.º 0000947-38.2015.827.2706**

Ação Penal

Denunciado: DAVI NETO SOUZA COSTA

Vítima: RENATA DOS SANTOS LEMOS

**PRAZO: 15(QUINZE) DIAS**

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **DAVI NETO SOUZA COSTA**, brasileiro, união estável, sapateiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 11.08.1993, filho de Francisco Silvino Moraes e de Maria de Jesus de Souza da Costa, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra sua pessoa e na qual se acha denunciado com incurso nos **artigos 129, § 9º, e 147, c/c o art. 69 e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06**, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. O acusado fica advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta."

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

**Autos:n.º5005901-13.2013.827.2706**

Acusado:WILLIAN AMORIN FEITOSA

Vítima:HELEN CRISTINA ALVES CAVALCANTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO ao acusado **WILLIAN AMORIN FEITOSA**, brasileiro, e a vítima **HELEN CRISTINA ALVES CAVALCANTE**, brasileira da r.sentença parcialmente transcrita a seguir Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia **para ABSOLVER WILLIAM AMORIM FEITOSA**, da imputação da infração penal prevista no artigo 129, § 9º, c/c art. 61, alínea "a", ambos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

#### **EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5001625-41.2010.827.2706**

Acusado:ADAILTON BARBOSA RIBEIR DA SILVA

Vítima:SILVANA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO ao acusado **ADAILTON BARBOSA RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, e a vítima **SILVANA SANTOS**, brasileira, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir "... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR ADAILTON BARBOSA RIBEIRO DA SILVA**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do art. 129, § 9º, c/c art. 61, II, "a", todos do Código Penal Brasileiro, na forma do art. 7º, I, da Lei 11.340/2006. No que concerne ao crime previsto no art. 147 do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU**, com fulcro no art. 107, IV, do mesmo... ficando o acusado, definitivamente condenado, em primeira instância, a 4 (quatro) meses de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal. Havendo trânsito em julgado para a acusação, **DECLARO, desde já, extinta a punibilidade do réu quanto ao crime pelo qual foi condenado, nos termos do art. 107, IV, do CP; pois, considerando a pena fixada em concreto, verifica-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em sua modalidade retroativa**. Note-se que, na espécie, entre a publicação desta sentença e o recebimento da denúncia verifica-se um lapso temporal de mais de três anos..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

**Nº dos Autos: 5001961-11.2011.827.2706**

**Requerente : A. P. DA C.**

**Requerido : G. M. E.**

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso II, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.**"

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial a vítima, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Ação Penal n.º 5011815-92.2012.827.2706 , que a Justiça Pública como autora move contra Francisco Pereira da Silva, tendo como vítima Maria Poliana da Silva, que chegue ao conhecimento DA VÍTIMA, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimado do teor da sentença condenatória: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente a pretensão punitiva para CONDENA Francisco Pereira da Silva, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9.º, do Código Penal, na forma do art. 7.º, I e II, da Lei 11.340/2006." Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 de agosto de 2016, eu, Fábila Soares Siriano, o digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**EDITAL COM PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS**

**Autos:n.º 5005914-12.2013.827.2706**

Acusado:MARTINHO BARBOSA NETO

Vítima:LUCIENE GOMES DE SENA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ao acusado **MARTINHO BARBOSA NETO**, brasileiro, e a vítima **LUCIENE GOMES DE SENA**, brasileira da r.sentença parcialmente transcrita a seguir Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR MARTINHO BARBOSA NETO**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 147, c/c art. 61, inciso II, alínea "f", do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006.. **Fica a pena definitiva em 1 (um) mês e 10 (dez) dias de detenção**. Fixo o regime inicial **aberto**, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**EDITAL COM PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS**

**Autos: n.º 0001307-07.2014.827.2706**

Acusado:CARLOS ANDRÉ ABREU FERREIRA

Vítima:MARIA FRANCISCA DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO ao acusado **CARLOS ANDRÉ ABREU FERREIRA**, brasileiro, e a vítima **MARIA FRANCISCA SILVA DE CARVALHO**, brasileira, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir"... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR CARLOS ANDRÉ ABREU FERREIRA**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 147, por duas vezes, c/c art. 71, caput, e art. 61, inciso II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006. **Fica a pena definitiva em 2 (dois) meses de detenção**. Fixo o regime inicial **aberto**, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal - Procedimento Sumário

**Nº dos Autos: 0001520-13.2014.827.2706**

**Denunciado: ADSON LIMA DA SILVA**

**Vítima: ALINE LOPES DA SILVA**

**PRAZO: 60(sessenta) DIAS**

SENTENÇA: " Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado, e, portanto, **CONDENO ADSON LIMA DA SILVA**, já qualificado nos autos, como incurso na sanção do artigo 21 do Decreto-Lei 3.688/41, c/c artigo 7º, I, da Lei

11.340/2006, c/c art. 61, inciso II, alínea "f", do Código Penal Brasileiro, passando a fixar e dosar-lhe a pena para reprovação de sua conduta...

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

**Classe da ação:** Ação Penal - Procedimento Sumário

**Nº dos Autos:** 0001520-13.2014.827.2706

**Denunciado:** ADSON LIMA DA SILVA

**Vítima:** ALINE LOPES DA SILVA

**PRAZO:** 60(sessenta) DIAS

SENTENÇA: " Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado, e, portanto, **CONDENO ADSON LIMA DA SILVA**, já qualificado nos autos, como incurso na sanção do artigo 21 do Decreto-Lei 3.688/41, c/c artigo 7º, I, da Lei 11.340/2006, c/c art. 61, inciso II, alínea "f", do Código Penal Brasileiro, passando a fixar e dosar-lhe a pena para reprovação de sua conduta...

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Obrigação de Fazer nº0002369-14.2016.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado Dr. SÉRGIO RODRIGO DO VALE-OAB/TO-547

Despacho: "...Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cumprir a decisão liminar, sob pena de multa diária e novo bloqueio de verba pública... Araguaína, 17 de agosto de 2016. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito".

## **ARAGUATINS** **Diretoria do Foro**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA N º 027/2016**

Dispõe sobre a escala de plantão dos Juízes de Direito e servidores que compõem o Grupo-08, no período compreendido entre as 18 horas do dia 29 de julho de 2016 às 18:00 horas do dia 19 de dezembro de 2016. O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Titular da Vara Civil e respondendo pela Diretoria do Fórum da Comarca de Araguaatins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 8º, § 1º, inciso II, alíneas "a" e "b" da Resolução nº. 12/2012-TJTO, publicada no DJ nº. 2963, de 01.10.2012. CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 12/2012, de 21.08.2012, publicada no DJ nº. 2969, de 01.10.2012; CONSIDERANDO ainda, a Escala de Férias dos Juízes no ano de 2016, anexa a Portaria nº. 4.490 de 3 de novembro de 2015. RESOLVE: Artigo 1º - Estabelecer a Escala de Plantões dos Juízes e Servidores que compõem Grupo 8 (Anexo único da Resolução nº. 12/2012) ou seja, Araguaatins, Augustinópolis, Ananás, Axixá, Itaguatins, Tocantinópolis e Xambioá, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2016. Artigo 2º - Nos casos de impedimentos, suspeição ou ausência eventual, aplica-se-á a Tabela de Substituição Automática prevista na Instrução Normativa nº. 05/2008, com comunicação prévia ao SUBSTITUTO. Artigo 3º - Além dos Juízes relacionados no Anexo Único, com respectivo(a) Assessor(a), cada Comarca deverá escalar um servidor, sendo (um) Técnico Judiciário ou Escrivão Judicial. Artigo 4º - Conforme Resolução nº. 26, de 18 de dezembro de 2014, ficará um Oficial de Justiça para atender as Comarcas de Tocantinópolis, Ananás e Xambioá e um Oficial de Justiça para as Comarcas de Araguaatins, Augustinópolis, Itaguatins e Axixá. Parágrafo Único – O Diretor do Fórum de cada Comarca deverá estabelecer a ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES que atuarão nos plantões judiciais referentes ao período de 29.07.2016 a 19.12.2016, encaminhando à Diretoria do Fórum da Comarca de Araguaatins, até o dia 28.07.2016. Artigo 5º - Conforme dispõe o § 2º, do artigo 8º, da Resolução nº. 12/2012, o plantão judiciário, nos períodos especificados, iniciar-se-ão às 18hs da sexta-feira e encerramento às 07 hs e 59 min da sexta-feira da semana seguinte. § 1º - Nos dias úteis, o plantão judiciário terá início às 18 hs e se encerrará às 7hs e 59 min do dia subsequente. § 2º - O(a) Magistrado(a) escalado(a) ficará responsável pelo plantão durante os feriados e pontos facultativos, que ocorrerem no decorrer da respectiva semana. Artigo 6º - A compensação do PLANTÃO JUDICIÁRIO por dia de folga, obedecerá o disposto no Artigo 10 da Resolução nº. 12/2012. Artigo 7º - Os casos omissos serão resolvidos, por consenso, entre os Magistrados que compõem o Grupo – 08, ou, pela Presidência do Tribunal de Justiça. Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Artigo 9º - DETERMINAR que, cópia desta Portaria, seja imediatamente, encaminhada à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, às Diretorias dos Fóruns das Comarcas que compõem o Grupo-08 e Diário de Justiça, para publicação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (25/07/2016). Eu, \_\_\_\_\_ (Raimunda

Rodrigues da Silva e Costa), Secretária do Juízo, digitei e subscrevi. José Carlos Tajra Reis Junior Juiz de Direito em substituição ANEXO ÚNICO (PORTARIA Nº. 027/2016 Secretaria do Fórum da Comarca de Araguatins-TO)

<b>GRUPO – 08/ RESOLUÇÃO 12/2012-TJTO</b>	
<b>NOMES DOS JUÍZES</b>	<b>PERÍODO</b>
JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR - XAMBIOÁ-TO Fones: (63) 3473-1487 lantão: (63) 99691-5557	De 29/07 A 05/08/16
JEFFESON DAVID ASEVEDO RAMOS - AUGUSTINÓPOLIS – TO Fones: (63) 3456-1271 Plantão: (63) 9991-8726	De 05/08 A 12/08/16
ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA – TOCANTINÓPOLIS-TO Fones: (63) 3471-3070 Plantão: (63) 9977-1119	De 12/08 A 19/08/16
BALDUR ROCHA GIOVANNINI – ITAGUATINS-TO Fones: (63) 3477-1204 Plantão: (63) 8485-1115- OU 8121-7136	De 19/08 A 26/08/16
NELY ALVES DA CRUZ – ARAGUATINS – TO Fones: (63) 3474-1499 Plantão: (63) 9985-6771	De 26/08 A 02/09/16
JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR - XAMBIOÁ-TO Fones: (63) 3473-1487 Plantão: (63) 99691-5557	De 02/09 A 09/09/16
HELDER CARVALHO LISBOA– TOCANTINÓPOLI –TO Fones: (63) 3471-3070 Plantão: (63) 9977-1119	De 09/09 A 16/09/16
JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR –ARAGUATINS-TO Fones: (63) 3474-1499 Plantão: (63) 9242-3235	De 16/09 A 23/09/16
JEFFESON DAVID ASEVEDO RAMOS - AUGUSTINÓPOLIS – TO Fones: (63) 3456-1271 Plantão: (63) 9991-8726	De 23/09 A 30/09/16
ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA – TOCANTINÓPOLIS-TO Fones: (63) 3471-3070 Plantão: (63) 9977-1119	De 30/09 A 07/10/16
BALDUR ROCHA GIOVANNINI – ITAGUATINS-TO Fones: (63) 3477-1204 Plantão: (63) 8485-1115- OU 8121-7136	De 07/10 A 14/10/16
NELY ALVES DA CRUZ – ARAGUATINS – TO Fones: (63) 3474-1499 Plantão: (63) 9985-6771	De 14/10 A 21/10/16
JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR - XAMBIOÁ-TO Fones: (63) 3473-1487 Plantão: (63) 99691-5557	De 21/10 A 28/10/16
JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS – AUGUSTINÓPOLIS-TO Fones: (63) 3456-1271 Plantão: (63) 9991-8726	De 28/10 A 04/11/16
ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA – TOCANTINÓPOLIS-TO Fones: (63) 3471-3070 Plantão: (63) 9977-1119	De 04/11 A 11/11/16
BALDUR ROCHA GIOVANNINI – ITAGUATINS-TO Fones: (63) 3477-1204 Plantão: (63) 8485-1115- OU 8121-7136	De 11/11 A 18/11/16
JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR –ARAGUATINS-TO Fones: (63) 3474-1499 Plantão: (63) 9242-3235	De 18/11 A 25/11/16
HELDER CARVALHO LISBOA– TOCANTINÓPOLIS –TO Fones: (63) 3471-3070 Plantão: (63) 9977-1119	De 25/11 A 02/12/16
JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS – AUGUSTINÓPOLIS-TO Fones: (63) 3456-1271 Plantão: (63) 9991-8726	De 02/12 A 09/12/16
NELY ALVES DA CRUZ – ARAGUATINS-TO Fones: (63) 3474-1499 Plantão: (63) 9985-6771	De 09/12 A 16/12/16
ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA - TOCANTINÓPOLIS – TO Fones: (63) 3471- 3070 Plantão: (63) 9977-1119	De 16/12 A 19/12/16

## **ARAPOEMA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS nº 5000595-91.2012.827.2708 –Ação Penal**

Autor: Ministério Público Federal

Acusado: DANILO ALMEIDA DE ARAÚJO

Advogado: Dr. Fernando Almeida de Sousa, OAB-GO nº 22710.

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “Recebo o recurso de apelação interposto pelo acusado, fls. 148/150. Intime-se o recorrente para, no prazo de 08 (oito) dias apresentar as razões ao recurso interposto. Em seguida, proceda-se a intimação do recorrido, para que, no mesmo prazo, ofereça as respectivas contrarrazões. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Cumpra-se. Arapoema, 22 de janeiro de 2014. Rosemilto Alves de Oliveira Juiz de Direito

## **ARRAIAS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS**

**Número do Processo: 5000153-42.2014.827.2709**

Ação de Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública Estadual

Executado: Lojas Araçá Ltda.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório do Cível, a Ação de Execução Fiscal, nº 0000153-42.2014.827.2709, tendo como exequente Fazenda Pública Estadual e como executados: Lojas Araçá Ltda. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho proferido no evento nº 12 – (DESP1); MANDOU CITAR a empresa requerida Lojas Araçá Ltda., inscrita no CPF/CNPJ/MF sob o nº 25.043.514/0001-55, bem como os seus sócios co-responsáveis, Enivaldo José Ferreira, inscrito nº CPF/MF sob o nº 291.091.751-72 e Vanice Maria Bonfom Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 332.603.461-04, PAGUE, NO PRAZO DE (05) CINCO DIAS, ou garanta a execução, o valor integral da dívida, devidamente atualizada acrescida de juros, custas, honorários advocatícios e demais cominações legais, incluindo os valores de sucumbência, ou, no mesmo prazo NOMEIE bens à penhora, tantos quantos bastem para garantir a execução, oferecendo documento comprobatório da propriedade e de que o bem, caso seja imóvel, se encontra livre de qualquer ônus, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos quantos bastem a satisfação integral da dívida. Caso não seja paga a quantia mencionada e nem oferecido bens à penhora, deverá o Sr. Oficial de Justiça promover a PENHORA nos bens da executada em quantidade suficiente para a integral satisfação do débito, observando a ordem estabelecida no artigo 11, da Lei 6.830/80; intimando o respectivo cônjuge, caso recaia em bens imóveis. Após, deverá INTIMÁ-LO da penhora informando-lhe que o prazo para oferecimento de EMBARGOS DO DEVEDOR será de trinta dias contados desta intimação. PROVIDENCIE o registro da penhora, no órgão responsável para tanto, e AVALIE o bem penhorado, intimando às partes de todos os atos. OBSERVAÇÃO: Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015. Eu, Nilton César Nunes Piedade, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 5000349-26.2011.827.2710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **CÍCERO SANTOS SILVA**, brasileiro, união estável, nascido aos 14/04/1973, natural de Olho d'Água das Cunhãs-MA, filho de Raimundo Pereira da Silva e Antonia do Espírito Santo da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme documentação com assento no evento 01, doc. 03, folha 09. Referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do artigo 121, caput, c/c art. 14, II e artigo 129, §1º, c/c artigo 69, todos do Código Penal e artigo 7º, I, da Lei 11.340/2003. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **INTIMO-O** a comparecer perante este Juízo, nas dependências do Fórum local, no dia **15 de setembro de 2016, às 08:00 horas**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (18/08/2016). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito titular desta Comarca de Augustinópolis, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **5000491-93.2012.827.2710**, figurando como acusado **JOELSON DE JESUS DA SILVA**, vulgo "Burrão", brasileiro, solteiro, desempregado, natural de João Lisboa-MA, portador do RG nº 803.461 SS/TO, filho de José Cordeiro da Silva e Maria Ana de Jesus Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça com assento no evento 09. Referido acusado encontra-se denunciado nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso I, do Código Penal. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento de

todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (18/08/2016). Eu, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, digitei. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

## **2ª Vara Cível de Família e Sucessões**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **Assistência Judiciária**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O(A) Doutor(a) JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz(a) de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar (processo nº **5000155-94.2009.827.2710**), tendo como requerente PEDRO EDGAR DOS SANTOS e FERNANDA TEDRUS DA SILVA, e como requerido ANTONIA FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUSA, em favor do menor G.O.de S., sendo o presente para CITAR a requerida **ANTONIA FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar o pedido no prazo legal, sendo que na ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 334 do CPC), nos termos da presente Ação de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 18 de agosto de 2016. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS AUTOS Nº: 0000215-93.2016.827.2715, chave do proc. 878932912216 Ação: Usucapião Requerente: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DA LAGOA LTDA Procurador: ISAIAS GRASEL ROSMAN Requerido: TODOS OS INTERESSADOS. FINALIDADE: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DA LAGOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada em na Rod TO 255, Km 90 s/n, trevo Duere, zona suburbana em Lagoa da Confusão, inscrita no CNPJ sob nº 38.140.513/0001-70, neste ato representada por seu procurador Dr. Isaias Grasel Rosman, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 684.589.080-34, em ato concedido pelo Douto Magistrado no evento 21 do processo acima citado, onde concedeu-se pela CITAÇÃO de TODOS OS INTERESSADOS atualmente insertos e desconhecidos para, no prazo de 20 (vinte) dias, tomarem conhecimento do feito, sob pena de não o fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor, bem como arcarem com os prejuízos dos efeitos da revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, aos 17 (dezesete) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, \_\_\_\_\_, técnico judiciário que datilografei e subscrevi. WELLINGTON MAGALHÃES-Juiz de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, uma via do presente Edital foi afixado no placard do Fórum local em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015, às \_\_\_\_\_ horas. Porteira dos Auditórios.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 5000121-41.2008.827.2715, chave do proc. 703134192314 Ação: Execução Fiscal. Requerente: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ. Procurador: SÉRGIO RODRIGO DO VALE. Requerido: Empresa ROSENI APARECIDA DA COSTA (PJ) e ROSENI APARECIDA DA COSTA. FINALIDADE: CITAR a empresa requerida ROSENI APARECIDA DA COSTA, CNPJ nº 38.142.590/0001-89, com endereço à Av. Viturino Panta QD 36 Lote 11 S/N, Centro de Lagoa da Confusão - TO, e CITAR a executada ROSENI APARECIDA DA COSTA, CPF nº 574.987.251-34, estando em lugar inserto e não sabido para todos os termos da Ação de Execução Fiscal em epígrafe, e no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora, despesas processuais, honorários advocatícios, sobre o apurado na liquidação do débito e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, CDA inscrita sob o nº. A - 537/2008, em 12/02/2008, no valor de R\$ 5.284,83 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ou garantir a execução na forma do art. 8º da lei nº. 6.830/80, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito total e, ainda, proceder ao arresto, se necessário for, tudo de conformidade com o art.11º, da citada Lei, com o prosseguimento do presente feito em seus ulteriores termos, como sendo verdadeiros todos os fatos alegados na inicial pelo exequente, sob pena de revelia e confissão, nos termos dos artigos 257 do NCP. Advertência de que será nomeado curador especial se ocorrer revelia. Vencido o prazo do edital, que correrá da primeira publicação, havendo revelia, certifique-se e remeta-se o processo à Defensoria Pública, que atuará na condição de curador especial. E para

que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital de Citação que será publicado 02 (duas) vezes no órgão oficial e afixado no placard na sede deste Juízo na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezesseis (2016). Certifico que afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às \_\_\_\_\_ horas, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito titular desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial sob o n. **0000724-43.2015.827.2720**, na qual figura como requerente CHS COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA (ATMAN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA) e como requerida ANTÔNIO MACÁRIO DA SILVA, ACRÉSCIA SILVA FREIRE e RAFAEL FREIRE MACARIO, e por meio deste **CITAR** a parte requerida **RAFAEL FREIRE MACARIO** para tomar conhecimento da presente ação e para no prazo de 03 (três) dias úteis pagar a dívida ou nomear bens à penhora, contado da citação (art. 829), e não da juntada aos autos, conforme previsto no art. 231. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, \_\_\_\_\_, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito titular desta comarca. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16:45:18, na data de 18/08/2016.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Usucapião sob o n. **0000701-63.2016.827.2720**, na qual figura como requerente ANDRAS SOBRINHO SOUZA e GRACIOMAR GOMES DE SOUSA em desfavor de SUZANA DA SILVA VALCANIA, MARIA DAS GRAÇAS TAVARES, SÉRGIO PAULO VALCANIA, JOÃO TSUTOMU SAITO e ROMILDA CAPBODEVILA SAITO e por meio deste, **CITAR** os réus em lugar incerto e não sabido e dos eventuais interessados, conforme informação nos autos, para tomarem conhecimento da presente ação acima mencionada, e apresentarem resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos arts. 297, além do inciso II do 320 e 942 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 14:56:21, na data de 18/08/2016.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL**

**AUTOS: 5000076-36.2010.827.2725 – AÇÃO PENAL.** Vítima: RAIMUNDO FERREIRA PONTE Denunciado: CRISTIANO NOGUEIRA DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CRISTIANO NOGUEIRA DA SILVA - (Prazo de 10 dias) O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, INTIMA o denunciado CRISTIANO NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, amasiado, ajudante, nascido aos 28/08/1983, em Araguaína/TO., portador do RG nº 606.192 2ª via - SSP/TO., filho de Eunice Nogueira da Silva, podendo ser encontrado na Rua Amy Vasconcelos, nº 282, Setor Universitário, Fica o réu acima identificado intimado do inteiro teor do despacho contido no evento 29 dos autos da ação penal em epígrafe, a seguir transcrito: “Levando-se em conta o teor da certidão contida no evento 19, informativa da não localização do réu para fins de intimação para constituir novo Advogado, e considerando-se petição ministerial do evento 27, intime-se o acusado via edital para no prazo de 10 (dez) dias constitua novo patrono de sua confiança. Decorrido o prazo sem manifestação, desde já fica nomeado o representante da Defensoria Pública para continuar efetuando a defesa do réu, que devera ser intimada para proceder com as ulteriores alegações no prazo legal. Diligencie-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins, 26 de julho de 2016. (a) Marcello Rodrigues de Ataídes – Juiz de Direito” E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (18/8/2016) Eu, Wilsa Maria Santos Rocha Xavier, Mat: 62755 – TJ/TO.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

AUTOS AÇÃO PENAL nº. 0002223-47.201509.827.2725 TIPIFICAÇÃO: Art. 33, caput, c/c Art. 40, Inc. V e Art. 35, caput todos da Lei Federal 11.343/06 c/c Art. 69, caput de CPB Vitima: JUSTIÇA PÚBLICA Denunciado: KLEBER MENDES CORREIA EDITAL DE CITAÇÃO DE KLEBER MENDES CORREIA - (Prazo de 10 dias) O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, CITA o Sr. KLEBER MENDES CORREIA, brasileiro, nascido em 28.02.1980, natural de Goiânia/GO., portador do RG nº 4.183.854 PC/PA, filho de Darci Mendes Correia,, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos dezessete dias do mês de abrilagosto de dois mil e dezesseis (17/8/2016) Eu (Wilsa Maria Santos Rocha Xavier), Mat: 62755-TJ/TO, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOR: RAFAEL MARQUES LIMA CERQUEIRA A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Termo Circunstanciado nº. 0000045-85.2016.827.2727 em desfavor de RAFAEL MARQUES LIMA CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/03/1958, em Alagoinhas –BA, filho de Amado Anunciação Barbosa e Izabel Cerqueira atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração ao art. 140 do CP, conforme consta, fica intimado da decisão proferida nos autos supracitados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: “...III – DISPOSITIVO Ante o exposto, acolho o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de RAFAEL MARQUES LIMA CERQUEIRA, com fundamento no artigo 107, IV (segunda figura), do Código Penal e, com fundamento no artigo 28 do CPP, DETERMINO O ARQUIVAMENTO destes autos, após as baixas devidas e procedimentos de praxe. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Após, archive-se. Comunique-se ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na rede INFOSEG, e ao cartório distribuidor, nos termos 7.16.1, inciso III, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS.” Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade-TO, 18 de agosto de 2016. Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Técnica Judiciária, digitei, conferi e subscrevi.

## **PALMAS**

### **1ª Vara Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Autos: 5041248-38.2013.827.2729 - AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: Robson Pereira de Sousa

Advogado: Leopoldo Guimarães Garcia – OAB/GO 31579

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do réu Robson Pereira de Sousa, o Dr. Leopoldo Pereira de Sousa, INTIMADO para no prazo de 5 (cinco) dias, providenciar o cadastramento junto ao sistema Eproc, que pode ser feito junto à OAB/TO ou através de informações pelo telefone: (63) 3218- 4388 (suporte ao E-proc, do TJTO), de acordo com a Instrução Normativa nº 7/12, publicada no Diário da Justiça nº 2972, de 04 de outubro de 2012, que regulamenta o sistema E Proc/ TJTO, notificando-o da necessidade do referido cadastro, informando-o de que as próximas intimações serão feitas somente via Sistema E-proc, devendo quaisquer manifestações/petições serem feitas apenas por este meio. Fica o referido advogado, intimado também, para comparecer na sala de audiência do juízo da primeira vara criminal de Palmas - TO para participar de audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 30 de setembro de 2016, às 14h00min. Palmas-TO, 18 de agosto de 2016. Hericélia da Silva Aguiar – Técnica Judiciária.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado

**JOSÉ AUGUSTO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 13/11/1964, natural de Couto Magalhães/TO, filho de Azilene Alves da Silva e de Maia do Socorro Sousa da Silva, portador de RG nº 311.230, SSP-TO, residente na Quadra T-21, Conj. 47, Lote 12, Setor Taquari, Palmas-TO, Telefones: (63) 9 9256-1242 e 9 9292-4150, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da DECISÃO proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5025207-30.2012.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de JOSÉ AUGUSTO ALVES DE SOUSA, devidamente qualificado nos autos, imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 140, § 3º, do Código Penal. O representante do Ministério Público, após o oferecimento da peça acusatória, propôs a suspensão condicional do processo fixando período de prova em 2 (dois) anos, o que foi prontamente aceito pelo acusado em audiência realizada no dia 21 de março de 2014. Da análise dos autos verifico que as condições impostas foram cumpridas integralmente e de maneira satisfatória. Nesse espeque, havendo o exaurimento do prazo de suspensão processual sem a ocorrência de qualquer evento que ensejasse a sua revogação, declaro EXTINTA a punibilidade com relação ao acusado, consoante o teor do artigo 89, § 5.º, da Lei 9.099/95 Intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, 19 de julho de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, **JUIZ DE DIREITO**. Palmas, 12.08.2016, Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário de 1ª Instância - mat. 257244, digitei e subscrevo.

### **4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 0024763-43.2016.827.2729**

AÇÃO: Procedimento Comum

REQUERENTE: SANDRA NEVES MARQUES DA FONSECA

ADVOGADO: LUCIANO JACINTO CABRAL OAB/RJ 125.519

REQUERIDOS: VALERIA SCHAUSLTZ PEREIRA FAUSTINO ME; UNITINS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS

DESPACHO: “Analisando os autos verifico que o representante processual da parte autora não se encontra cadastrado no Sistema E-proc. Desta feita, diante da obrigatoriedade do credenciamento eletrônico no Sistema E-Proc prevista no art. 2º da Lei nº 11.419/2006, intime-se via Diário da Justiça Eletrônico o Advogado da parte requerente para no prazo de 15 (quinze) dias promover as providências que lhe são devidas para tanto. Em não havendo o cumprimento da providência supra, intime-se via Correio a parte autora para que comunique seu Advogado sobre os termos do presente despacho, no mesmo prazo acima assinalado sob pena de extinção e arquivamento do feito. Caso seja regularizado o cadastramento eletrônico do Advogado subscrevente da peça exordial, deverá o mesmo recolher as despesas processuais perante o Tribunal de Justiça deste Estado, no prazo de 15 dias, a contar da data do cadastramento. Palmas – TO, 29 de julho de 2016. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA. Juiz de Direito em Substituição Automática pela 4.ª VFFRP.”

**AUTOS Nº: 0024694-11.2016.827.2729**

AÇÃO: Procedimento Comum

REQUERENTE: GERALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: DAVID CLEMENTE RUDY OAB/MT 14.787/ PAULO SÉRGIO FERREIRA OAB/GO 29.859

REQUERIDO: FUNDAÇÃO AROEIRA

ADVOGADO: GINA KHARLY RAUEN GRANATO OAB-GO 20.437

DESPACHO: “Analisando os autos verifico que o representante processual da parte autora não se encontra cadastrado no Sistema E-proc. Desta feita, diante da obrigatoriedade do credenciamento eletrônico no Sistema E-Proc prevista no art. 2º da Lei nº 11.419/2006, intime-se via Diário da Justiça Eletrônico o Advogado da parte requerente para no prazo de 15 (quinze) dias promover as providências que lhe são devidas para tanto. Em não havendo o cumprimento da providência supra, intime-se via Correio a parte autora para que comunique seu Advogado sobre os termos do presente despacho, no mesmo prazo acima assinalado sob pena de extinção e arquivamento do feito. Caso seja regularizado o cadastramento eletrônico do Advogado subscrevente da peça exordial, deverá o mesmo recolher as despesas processuais perante o Tribunal de Justiça deste Estado, no prazo de 15 dias, a contar da data do cadastramento. Palmas – TO, 29 de julho de 2016. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA. Juiz de Direito em Substituição Automática pela 4.ª VFFRP.”

### **Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 0035970-73.2015.827.2729 Chave: 198644575315**

Requerente: ZENEIDE MARIA DA SILVA

Advogada: Nathalia Silva Aragão – OAB/TO 6838

1ª Requerida: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

Advogada: Ana Carolina Remigio de Oliveira – OAB/MG 86844

2ª Requerida: CASAS BAHIA (VIA VAREJO S/A)

Advogada: Alessandra de Almeida Figueiredo – OAB/SP 237.754

**SENTENÇA:** “(...) Por todo o exposto, acolho a prejudicial de mérito e assim pronuncio a decadência do direito da parte autora reclamar a substituição do produto e JULGO EXTINTO o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 26, inc. II, do CDC c/c art. 487, inc. II, do Código de Processo Civil. Ainda, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pleito referente à compensação

por dano moral para condenar as requeridas ao pagamento solidário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser submetido a correção monetária desde o presente arbitramento e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação. Neste capítulo, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC, não incidindo os honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC, por haver isenção de tal verba em 1º grau de jurisdição, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. Havendo o depósito espontâneo da quantia, expeça-se o competente alvará judicial. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 17 de agosto de 2016. Rubem Ribeiro de Carvalho - Juiz de Direito”

**INTIMAÇÃO:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dra. Alessandra de Almeida Figueiredo - OAB/SP 237.754**, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 18 de agosto de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

**Autos: 0035015-42.2015.827.2729 Chave: 617009171815**

Requerente: JOSÉ DOS REIS AQUINO

Advogado: Defensoria Pública

1ª Requerida: POSITIVO INFORMÁTICA LTDA

Advogada: Márcia Caetano de Araújo- OAB/TO 1777

2ª Requerida: VIA VAREJO S/A

Advogada: Alessandra de Almeida Figueiredo – OAB/SP 237.754

**SENTENÇA:** “(...) Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral para condenar solidariamente as requeridas ao pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de compensação por dano moral, a ser submetido a correção monetária do presente arbitramento e juros moratórios de 1.0% (um por cento) ao mês a partir da citação. O pedido referente à devolução da quantia paga pelos produtos perdeu seu objeto em face da quitação extrajudicial, conforme abordado acima. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC, não incidindo os honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC, por haver isenção de tal verba em 1º grau de jurisdição, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. Havendo o depósito espontâneo da quantia, expeça-se o competente alvará judicial. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 17 de agosto de 2016. Rubem Ribeiro de Carvalho Juiz de Direito”

**INTIMAÇÃO:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dra. Alessandra de Almeida Figueiredo - OAB/SP 237.754**, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 18 de agosto de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº. 2009.0012.5697-6**

Ação: Revisão de Contrato Bancário

Requerente: Vinicius José da Silva - ME

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos Albernaz – OAB/TO nº 2607

Requerido: BV Financeira S/A

Advogado: Celso Marcon – OAB/TO nº 4009

INTIMAÇÃO: Intimar as partes para requererem o que entenderem de direitos no prazo de 10 (dez) dias. Pls.18/08/2016. Técnica Judiciária”.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos:** 0005353.51.2016.827.2729 **Chave:** 704212285616

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-SC-PROMOTOR GERMANO KRAUSE DE FREITAS

Réu:METALMI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS

Advogado:Dr.LUIZ FERNANDO FLORES FILHO-OAB-OAB-SC 14.730

**INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO DO EVENTO 10 TRANSCRITO:** “Designo o dia 04 de outubro de 2016, às 13:30 horas, para oitiva da testemunha VALDEMAR GOFFI. Porto Nacional,17 de agosto de 2016. Eunice Oliveira de Freitas–Técnica Judiciária.

**AUTOS/AÇÃO: EXECUÇÃO – 5005081-32.2012.827.2737 Chave: 378440230915**

Processo nº Antigo: 2012.0001.9632-5

Requerente: PEPITA RODRIGUES DE ALMEIDA

Advogado: Dr. MURILLO DUARTE PORFIRIO DI OLIVEIRA OAB/TO 4348B

Requerido: AURELIO SOMBRA DO AMARAL –ME (FORTAL MUDANÇAS E TRANSPORTES) CNPJ n ° 04.773.048/0001-93

Advogado (a): Dra. HELENA MARIA DUARTE OAB/CE: 3723 e MARCIA CRISTINA S MACEDO OAB/CE 18953

**INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA REQUERIDA DO DESPACHO:** “ Intime-se a advogada da parte requerida por meio do Diário Oficial para fazer seu cadastro junto ao sistema e-proc no prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo, intemem-se as partes para manifestarem interesse na produção de provas outras, especificando-as, no prazo de 15 dias, ou pelo julgamento antecipado da lide. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional, Tocantins. Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em Substituição 1ª Vara Cível

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos:** 0005353.51.2016.827.2729 **Chave:** 704212285616 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-

SC-PROMOTOR GERMANO KRAUSE DE FREITAS Réu:METALMI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS

Advogado:Dr.LUIZ FERNANDO FLORES FILHO-OAB-OAB-SC 14.730 **INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO DO**

**EVENTO 10 TRANSCRITO:** “Designo o dia 04 de outubro de 2016, às 13:30 horas, para oitiva da testemunha VALDEMAR GOFFI. Porto Nacional,17 de agosto de 2016. Eunice Oliveira de Freitas – Técnica Judiciária.

### **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 5000159-89.2005.827.2737**

Chave nº: 364396194315

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: MARCOS VINÍCIUS NUNES GRANFINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) MARCOS VINÍCIUS NUNES GRANFINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 16.156,98**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo: 30 (trinta) dias****Processo n.º 5000118-25.2005.827.2737**

Chave n.º: 848662561614

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA E CIA LTDA. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUSA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA E CIA LTDA. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 72.624,29**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****Prazo: 20 (trinta) dias****Processo n.º 5000007-22.1997.827.2737**

Chave n.º: 107585838114

Ação: Execução Fiscal

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 18 REGIÃO GOIÁS

Requerido: GERALDO AYRES DA SILVA NEIVA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio INTIMA o (a) requerido(a) GERALDO AYRES DA SILVA NEIVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da sentença, no evento 13, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM. Juiz desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo: 30 (trinta) dias****Processo n.º 5000074-45.2011.827.2737**

Chave n.º: 22500357714

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: DOUGLAS LIMA BARRANKIVICZ DOUGLAS LIMA BARRANKIVICZ.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) DOUGLAS LIMA BARRANKIVICZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 3.045,15**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo: 30 (trinta) dias****Processo n.º 5000370-57.2007.827.2737**

Chave nº: 820467663214

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: PARENTE &amp; SILVA LTDA JOÃO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) PARENTE & SILVA LTDA JOÃO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 14.001,76**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo: 30 (trinta) dias****Processo n.º 5000065-63.2013.827.2737**

Chave nº: 601132293313

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: EXPRESSO PONTE ALTA LTDA- EPP.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) EXPRESSO PONTE ALTA LTDA- EPP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 79.532,02**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo: 30 (trinta) dias****Processo n.º 5000053-06.2000.827.2737**

Chave nº: 834735362615

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: SOUZA E SOUZA LTDA. ME BELMONT JOSÉ DE SOUZA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) SOUZA E SOUZA LTDA. ME BELMONT JOSÉ DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 2.010,84**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não

possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 5000370-57.2007.827.2737**

Chave n.º: 820467663214

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: PARENTE & SILVA LTDA JOÃO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) PARENTE & SILVA LTDA JOÃO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 14.001,76**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: [eproc.tjto.jus.br](http://eproc.tjto.jus.br). SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 5000344-59.2007.827.2737**

Chave n.º: 319693580314

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: MARDEN JOSÉ BARREIRA SILVA AIRES E SILVA AIRES E BARREIRA LTDA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) MARDEN JOSÉ BAREIRA SILVA AIRES E BARREIRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 6.895,45**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: [eproc.tjto.jus.br](http://eproc.tjto.jus.br). SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 5000342-89.2007.827.2737**

Chave n.º: 977405731314

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: MARIA DO CARMO LEITE MOURA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA a requerida MARIA DO CARMO LEITE MOURA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 13.918,51**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto

bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 5000322-98.2007.827.2737**

Chave n.º: 356205344014

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: MARLY LUZIA BERNARDES ROCHA E FIESPEN – FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DE P. NAL. LTDA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA a requerida JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO E FIESPEN – FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DE P. NAL. LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 72.065,68**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 5000317-76.2007.827.2737**

Chave n.º: 709770640314

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: BARRANKIEVICZ E CRISTOFOLI LTDA ME – ARAMÍSIO SOARES DA SILVA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA a requerida JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$11.043,58**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 0001791-26.2014.827.2737**

Chave n.º: 885064454614

Ação: Execução Fiscal

Requerente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Requerido: JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA a

requerida JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5(cinco) dias, a quantia de R\$ 931,53**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830//0), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 0000447-73.2015.827.2737**

Chave n.º: 305569380315

Ação: Usucapião

Requerente: ROSALINA GOMES DE OLIVEIRA

Requerido: FLORENTINA RIBEIRO FREITAS

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA **os interessados, ausentes e desconhecidos (arts. 259, I do CPC)**, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos dos dispositivos legais pertinentes, tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decretos Judiciários**

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 216, de 19 de agosto de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Seny Almeida de Arruda do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 217, de 19 de agosto de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Rafael Dias de Sousa Pereira do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço, com lotação na Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

## Decisão

**PROCESSO : 16.0.000010580-9**  
**INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT**  
**ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**DECISÃO nº 3234, de 18 de agosto de 2016**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para realização do curso “**Estratégia e Gerenciamento de Projetos**” para Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 25, 26, 29 e 30 de agosto de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos nos Pareceres da CONTI (evento 1079761) e da ASJUADMDG (evento 1080740), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 1077988), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 1080798), visando à contratação do GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A. para realização do curso em referência pelo valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme proposta sob o evento 1047896, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

## Portaria

**PORTARIA Nº 3271, de 19 de agosto de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o objetivo de promover melhorias no processo de atendimento e entrega da prestação jurisdicional no Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a partir da implantação de Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ, baseado nos requisitos da Norma NBR ISSO 9001:2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor Wagne Alves de Lima para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições de representante da direção para o Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ, implantado na Secretaria do Tribunal Pleno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

## Termo de Homologação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 62, de 18 de agosto de 2016**

**PROCESSO SEI: 16.0.000004056-1**  
**INTERESSADA: CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**ASSUNTO : SERVIÇOS DE RESTAURANTE**

O presente feito tem por objeto registrar preços, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restaurante com funcionamento diário (à francesa e à americana com espaço comum de restaurante climatizado e ainda espaço próprio, reservado e restrito, adequado para a capacidade de 30 a 150 pessoas de acordo com as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins), em Palmas/TO, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto 136/2014, Portaria 674/2012, Decreto 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015 e, subsidiariamente, Lei 8.666/1993, bem assim as manifestações da Controladoria Interna (evento 1069994) e da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1081189), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1081214), oportunidade em que **HOMOLOGO** o Pregão Presencial 27/2016 - SRP, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeiro à empresa JC EMPREENDIMENTOS LTDA (evento 1035822) e Proposta realinhada no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), consoante evento 1081140, para que produzam seus efeitos legais.

**Publique-se.**

Após, à **DCC** para confecção da Ata de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Aviso**

#### **AVISO Nº 113 / 2016 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS**

**Ref.:** Perda e/ ou extravio de selos de fiscalização da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Palmeiras do Tocantins, da comarca de Tocantinópolis.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador Eurípedes Lamounier, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** aos Senhores Juizes de Direito do Estado do Tocantins, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça Estaduais e do Distrito Federal, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários, Registradores e, a quem possa interessar, a ocorrência de perda e/ou extravio dos selos de fiscalização: **ARB283551; ARB283553; ARB283673; ARB283701 a ARB283750 e ARB283801 a ARB283850**, pertencentes a Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Palmeiras do Tocantins, da comarca de Tocantinópolis, conforme Boletim de Ocorrência nº 41/2016, informado no processo SEI nº 15.0.000014285-6.

Registre-se e Publique-se.

**Desembargador Eurípedes Lamounier**  
Corregedor-Geral da Justiça

## **DIRETORIA GERAL**

### **Decisão**

#### **DECISÃO nº 3270 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se da contratação de profissional, com Certificação em Proficiência Linguística em Língua de Sinais - Libras, para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libra/Português e vice-versa em audiências criminais, conforme Projeto Básico coligido ao evento 1073791.

Tendo em vista o contido na Informação 15436/2016 da CCOMPRAS (evento 1079562), no Parecer 1002/2016 da ASJUADMDG (evento 1083112) e, ante a disponibilidade orçamentária (evento 1080811), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 07 de fevereiro de 2013, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação das tradutoras PAOLA REGINA MARTINS BRUNO e ALINI CARDOSO DE ALBUQUERQUE ALVES para a prestação dos serviços em referência, pelo valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mediante emissão de Notas de Empenho, as quais,

juntamente com o Projeto Básico respectivo, substituirão o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62 do Estatuto Licitatório.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão das respectivas Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio das Notas de Empenho às profissionais em apreço; e
3. **DIADM** para ciência e acompanhamento do feito, bem assim para observar a viabilidade de realização de procedimento de credenciamento para atendimento de demandas futuras de natureza análoga.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 3269/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16735/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Deusamar Alves Bezerra, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 129843**, o valor de R\$ 578,51, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 281,74, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 19 a 20/08/2016, com a finalidade de participação do módulo IV do curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000016499-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3268/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16738/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Cledson Jose Dias Nunes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290837**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 29,09, por seu deslocamento de Miranorte para Barrolândia/TO, no dia 10/08/2016, com a finalidade de fazer vistoria mensal na cadeia pública.

Art. 2º Conceder ao servidor **Darley Rodrigues da Silva, Secretário do Juízo, Matrícula 272937**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte para Barrolândia/TO, no dia 10/08/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o magistrado na vistoria mensal na cadeia pública.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3267/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16739/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Debora de Brito Ribeiro, Distribuidor, Matrícula 352912**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Palmas/TO, no período de 22 a 27/08/2016, com a finalidade de participar do curso Planilhas de Unificação de Cálculos Judiciais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3266/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16746/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Niely Talles Tavares de Sa, Distribuidor, Matrícula 352475**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no período de 22 a 27/08/2016, com a finalidade de participar do curso Planilhas de Unificação de Cálculos Judiciais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3265/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16748/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcia Andrea Campelo Galvao, Distribuidor, Matrícula 352914**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Palmas/TO, no período de 22 a 27/08/2016, com a finalidade de participar do curso Planilhas de Unificação de Cálculos Judiciais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3264/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16713/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Valéria Sales Martins, Secretário do Juízo, Matrícula 353206**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ananás/TO para Palmas/TO com a finalidade de participar da 1ª Semana da Saúde, conforme SEI: 16.0.000017640-4.

Art. 2º Conceder à servidora **Arine Monteiro de Sousa, Escrivão Judicial, Matrícula 97042**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o

art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ananás/TO para Palmas/TO com a finalidade de participar da 1ª Semana da Saúde, conforme SEI: 16.0.000017640-4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3262/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16626/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sebastião Almeida de Moraes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352507**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso, Pium, Cristalândia, Gurupi, Figueirópolis, Alvorada, Araguaçu e Formoso do Araguaia/TO, no período de 22 a 27/08/2016, com a finalidade de atender as necessidades das comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3261/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16720/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luiz Alves da Rocha Neto, Escrivão do Crime e Contador, Matrícula 102284**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Palmas/TO, no período de 22 a 23/08/2016, com a finalidade de levar computadores da Comarca para manutenção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3260/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16710/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 66,61, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Guaraí/TO, no período de 8 a 10/08/2016, com a finalidade de realizar audiências e julgar feitos conclusos da 1ª vara cível de Guaraí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3259/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16715/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Moura, Engenheiro, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Araguaína, Colinas e Pedro Afonso/TO, no período de 18 a 19/08/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Araguaína, Colinas e Pedro Afonso/TO, no período de 18 a 19/08/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3258/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16725/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jefferson David Asevedo Ramos, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352402**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 726,54, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2016, com a finalidade de participação do módulo IV do curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000016499-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3257/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16726/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 66,61, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Guaraí/TO, no período de 16 a 17/08/2016, com a finalidade de realizar audiências e julgar feitos conclusos da 1ª vara cível de Guaraí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3256/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16727/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 200,59, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3255/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16728/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sergio Ricardo Alvarez de Marins, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 353352**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Colinas/TO, no dia 18/08/2016, com a finalidade de fazer manutenção em equipamentos de informática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3254/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16699/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Zildileide M. Amorim de Assis, Colaborador Eventual / Assistente Social**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Marianópolis/TO, no período de 25 a 26/08/2016, com a finalidade de realizar estudos sociais determinados judicialmente no processo 0003292-62.2016.827.2731. A credenciada Zildileide M Amorim de Assis está sendo deslocada para um distrito dentro de sua Comarca de atuação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3253/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16677/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Olmerinda Rodrigues da Silva, Distribuidor, Matrícula 89040**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Palmas/TO, no período de 24 a 27/08/2016, com a

finalidade de participação no curso de Planilhas de Unificação de Cálculos Judiciais, conforme Edital nº 58/2016 SEI 16.0000013054-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3252/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16714/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gizella Magalhaes Bezerra Moraes Lopes, Chefe de Gabinete da Presidência, Matrícula 353121**, o valor de R\$ 1.243,15, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.445,73, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 24 a 26/08/2016, com a finalidade de participar do Workshop sobre procedimentos administrativos da Resolução CNJ 235/2016 - Repercussão geral, casos repetitivos e incidente de assunção de competência - Justiça Federal e Estadual, conforme SEI 16.0.0000017673-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Pelagio Nobre Caetano da Costa, Analista Judiciário de 2ª Instância / Secretário de Recursos Constitucionais, Matrícula 68933**, o valor de R\$ 1.243,15, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.445,73, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 24 a 26/08/2016, com a finalidade de participar do Workshop sobre procedimentos administrativos da Resolução CNJ 235/2016 - Repercussão geral, casos repetitivos e incidente de assunção de competência - Justiça Federal e Estadual, conforme SEI 16.0.0000017673-0.

Art. 3º Conceder à servidora **Neli Veloso Miclos, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 156742**, o valor de R\$ 1.102,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.305,03, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 24 a 26/08/2016, com a finalidade de participar do Workshop sobre procedimentos administrativos da Resolução CNJ 235/2016 - Repercussão geral, casos repetitivos e incidente de assunção de competência - Justiça Federal e Estadual, conforme SEI 16.0.0000017673-0.

Art. 4º Conceder ao servidor **Fabricio Correia da Silva, Chefe de Divisão, Matrícula 353104**, o valor de R\$ 1.102,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.305,03, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 24 a 26/08/2016, com a finalidade de participar do Workshop sobre procedimentos administrativos da Resolução CNJ 235/2016 - Repercussão geral, casos repetitivos e incidente de assunção de competência - Justiça Federal e Estadual, conforme SEI 16.0.0000017673-0.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3249/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16679/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Charles Brito Neres, Contador, Matrícula 91942**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itaguatins/TO para Palmas/TO, no período de 22 a 25/08/2016, com a finalidade de participação no curso de Planilhas de Unificação de Cálculos Judiciais, conforme Edital nº 58/2016 SEI 16.0000013054-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3248/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16696/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jucilene Ribeiro Ferreira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Divisão, Matrícula 178532**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Pedro Afonso e Arguaína/TO, no período de 23 a 24/08/2016, com a finalidade de verificar as persianas instaladas nas comarcas, conforme SEI 16.0.000004278-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3247/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16700/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jane de Fátima Santos Ferreira, Colaborador Eventual / Assistente Social**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Abreulândia/TO, no período de 22 a 23/08/2016, com a finalidade de realizar estudos sociais determinados judicialmente no processo 0001524-04.2016.827.2731.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3246/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16706/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcelo Adriano Rodrigues, Distribuidor, Matrícula 352537**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Palmas/TO, no período de 22 a 27/08/2016, com a finalidade de participação no curso de Planilhas de Unificação de Cálculos Judiciais, conforme Edital nº 58/2016 SEI 16.0000013054-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3245/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16661/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jean Carlos Rodrigues da Silva, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 353478**, o valor de R\$ 2.023,74, relativo ao pagamento de 9,50 (novo e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 381,85, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Araguaçu,

Palmeirópolis e Paranã/TO, no período de 21 a 30/08/2016, com a finalidade de realização de troca de equipamentos antigos por novos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3244/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16666/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291932**, o valor de R\$ 367,49, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para participar do curso de Preparação para Orientadores do Programa Residência Jurídica, conforme SEI 15.0.000003190-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3243/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16665/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Mirian Alves Dourado, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 206071**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 142,97, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para participar do curso de Preparação para Orientadores do Programa Residência Jurídica, conforme SEI 15.0.000003190-6 e do módulo IV do curso de Desenvolvimento de Competência de liderança e Gestão para Magistrado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3242/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16670/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jacobine Leonardo, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 243848**, o valor de R\$ 367,49, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para participar do curso de Preparação para Orientadores do Programa Residência Jurídica, conforme SEI 15.0.000003190-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3241/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16671/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Grace Kelly Sampaio, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 75252**, o valor de R\$ 367,49, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para participar do Curso de Preparação para Orientadores do Programa Residência Jurídica, conforme SEI 15.0.000003190-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3240/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16673/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 17 a 20/08/2016, com a finalidade de acompanhar equipe de manutenção predial para realização de serviços na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3239/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16682/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 16/08/2016, com a finalidade de manutenção em ar condicionado, hidráulica e outras manutenções no Fórum da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3238/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16680/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Nelson Rodrigues da Silva, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 209160**, o valor de R\$ 578,51, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 256,72, por seu deslocamento de Comarca

de Araguaçu/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 19 a 20/08/2016, com a finalidade de participação do módulo IV do curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000016499-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3237/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16685/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gilmar Cruz Silva, Militar, Matrícula 352327**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no dia 12/08/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta de magistrado em situação de risco, titular da Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca, conforme SEI nº 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3236/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16708/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291442**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 58,19, por seu deslocamento de Natividade/TO para Comarca de Almas/TO, no dia 17/08/2016, com a finalidade de realizar audiência cíveis na condição de substituta designada para responder pela Comarca, conforme Portaria nº 2976/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3235/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16722/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Roberto Ferreira Ribeiro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352459**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 447,11, por seu deslocamento de Axixá/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2016, com a finalidade de participação do módulo IV do curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000016499-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3191/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 120/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000005306-0, que tem por objeto a aquisição de de mobiliários diversos, poltronas e divisórias, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DINFR	Heloiza Simonni Rosa Tavares Vieira	353366
DINFR	Juliana Rosa Barcelos Costa	353552
DPATR	Joana Darc Batista	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3188/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 120/2016 referente ao Processo Administrativo 16.0.000005306-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Caderode Móveis para Escritórios - Ltda, que tem por objeto a aquisição de mobiliários diversos, poltronas e divisórias para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Heloiza Simonni Rosa Tavares Vieira, matrícula nº. 353366, como gestora do contrato nº. 120/2016, e a servidora Juliana Rosa Barcelos Costa, matrícula nº. 353552 como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a permissionária para regularização do apontamento, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3201/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 117/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000002497-3, que tem por objeto o fornecimento de Microcomputadores portáteis - Notebooks, de uso corporativo, com suporte de serviços associados, incluindo prestação de assistência técnica em garantia.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DTINF	Everton Pereira da Silva	16194
DTINF	Wagner Willian Voltolini	292635
DPATR	Joana Darc Batista	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3200/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de agosto de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 117/2016 referente ao Processo Administrativo 16.0.000002497-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Torino Informática - Ltda, que tem por objeto o fornecimento de Microcomputadores portáteis - Notebooks, de uso corporativo, com suporte de serviços associados, incluindo prestação de assistência técnica em garantia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Everton Pereira da Silva, matrícula nº. 16194, como gestor do contrato nº. 117/2016, e o servidor Wagner Willian Voltolini, matrícula nº. 292635 como substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a permissionária para regularização do apontamento, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**Termo de homologação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 63 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

**PROCESSO SEI: 16.0.000009096-8**

**INTERESSADO: DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 38/2016- SRP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EDIÇÃO CORRIDA DA JUSTIÇA**

Versam os autos sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das atividades relativas às edições da **Corrida da Justiça**, conforme disposto no Termo de Referência (evento 1049809), pelo período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000, Decretos 5.450/2005 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 1005/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1083605), **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada por Pregoeiro conforme Ata da Sessão 01 do Pregão Presencial 38/2016 das Propostas atualizadas (eventos 1082057, 1082069 e 1082073), para que produza seus efeitos legais às empresas:

1. **D. F. P Comercial Eireli – ME**, CNPJ nº 22.794.235/0001-35, **itens 3, 4 e 8**, no valor total de **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**;

2. Elton Bartolomeu Silva – ME, CNPJ nº 14.139.162/0001-10, itens 1, 2, 5 e 9, no valor total de R\$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais); e

3. JDV Educação e Eventos Eireli – ME, CNPJ nº 09.597.053/0001-06, itens 6 e 7, no valor total de R\$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à DCC para elaboração das Atas de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

## **DIRETORIA FINANCEIRA**

### **Edital de intimação com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br).

LUIS ALVES DA SILVA	154.707.251-20	0034370-51.2014.827.2729	R\$ 128,50
PNEUS MIL COMERCIAL LTDA	00.092.407/0001-96	0000268-32.2016.827.2729	R\$ 47,00
JOAO BATISTA DE SOUZA	163.349.571-04	0000169-02.2015.827.2728	R\$ 113,00
GEDSON MONTEIRO DOS SANTOS	921.203.691-00	0004484-80.2014.827.2737	R\$ 130,00
MEDIC MATERIAL HOSPITALAR LTDA	37.318.714/0001-52	5000008-41.1996.827.2737	R\$ 650,02
VILSON ALMEIDA ARAUJO DA SILVA	998.095.911-87	5007759-83.2013.827.2737	R\$ 99,00
MARCIO TOPOLSKI	897.651.091-72	0007008-40.2015.827.2729	R\$ 100,00
ANTONIA ALVES DOS SANTOS	505.595.593-72	0025654-35.2014.827.2729	R\$ 109,00
CARLOS HENRIQUE SANTANA - ME	01.544.661/0001-40	0002462-73.2014.827.2729	R\$ 111,00
HAPTO RIBEIRO DIAS	598.667.301-82	5000164-77.2001.827.2729	R\$ 410,00
JEMALTINO CELESTINO DE ABREU	307.563.591-04	5020951-10.2013.827.2729	R\$ 102,00
ROCHA E PAULO LTDA - ME	03.216.126/0001-96	5008237-39.2013.827.2722	R\$ 124,55
DIONISIO SALES DIAS	768.054.761-00	5001286-52.2011.827.2737	R\$ 33,35
ANTONIA SORAIA ARRAIS BAIANO	396.972.741-34	5005129-88.2012.827.2737	R\$ 65,00
IRONDES FERREIRA DE ALMEIDA	307.971.101-78	0030299-06.2014.827.2729	R\$ 107,50
DIOMAR VALDIVINO PONTES GUIMARAES	082.446.181-91	5000210-66.2001.827.2729	R\$ 121,20
EDIS JOSE FERRAZ - ME	10.863.656/0001-91	0002544-94.2015.827.2721	R\$ 18,50
RODRIGO ZACARIAS ADORNO ALVES PEREIRA	835.271.761-87	0013741-77.2014.827.2722	R\$ 426,50
SANTO ANTONIO PARTICIPACOES LTDA	36.987.477/0001-50	5001815-13.2002.827.2729	R\$ 112,62
JURANEZ GOMES DA SILVA	559.820.181-04	0025856-75.2015.827.2729	R\$ 138,50
TYHAGO SILVA PINHEIRO	718.041.881-15	5001269-90.2013.827.2722	R\$ 371,03
PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL	878.491.431-91	5000438-45.2008.827.2713	R\$ 240,99
ROMILSON COUTINHO DOS SANTOS	982.427.251-87	5000543-42.2011.827.2737	R\$ 230,05
ANDRE ALEXANDRE GOMES BITENCOURT	142.949.548-09	5000266-94.2009.827.2737	R\$ 431,72
KENIA DE FREITAS	267.102.182-87	5030149-71.2013.827.2729	R\$ 108,00
RAIMUNDA FERREIRA LIMA	087.947.581-15	0001321-64.2014.827.2714	R\$ 812,18
LEANDRO DE FREITAS GARCIA	413.699.471-00	5001267-07.2010.827.2729	R\$ 217,60
ALCEU VIEIRA GOMES	033.352.241-91	5023114-94.2012.827.2729	R\$ 21,42
EDILSON ERNESTO RIBEIRO	049.934.701-34	5009486-72.2011.827.2729	R\$ 125,82
JOSE ROGERIO CORREIA LEITE	046.057.854-50	0008042-50.2015.827.2729	R\$ 145,00

**Alessandro Maranhão Noletto**  
Diretor Financeiro em Substituição

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato de Termo Aditivo**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 16.0.000000149-3**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2016.**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** ORG Segurança Eletrônica Ltda – ME.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica acrescido o percentual 5,902088%, sobre o valor inicial do Contrato nº. 18/2016, que corresponde à quantia de R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais), para inclusão dos serviços de monitoramento de sistema de Alarme/Cerca elétrica em Regime de Comodato, para atender o imóvel localizado na ACNO II, Conjunto 03, Rua NO 11, Lote 43, Plano Diretor Norte, Palmas TO, que abriga as instalações da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTINF, Coordenadoria de Gestão Estratégica, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT e Outros.

O valor mensal do Contrato nº. 18/2016, após o acréscimo, passará de R\$ 20.670,65 (vinte mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 21.890,65 (vinte e um mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 262.687,80 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1145.2213

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSO:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

### **Extrato**

#### **EXTRATO:**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 9/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000007347-8

**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e o Município de Palmas, por Intermédio da Secretaria da Saúde do Município de Palmas.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica: viabilizar a instalação e funcionamento de Núcleo de Apoio Técnico (NAT) de Palmas, para disponibilização de subsídios técnicos aos Magistrados Tocantinenses, nas demandas que tenham por finalidade assegurar ações e serviços de saúde do SUS por meio da Secretaria de Saúde, informando sobre o direito sanitário e a previsão de existência ou não de políticas públicas no caso consultado.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 223/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000014122-8

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Josivânia Alves Guimarães

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Porto Nacional.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 198/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000015188-6

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Conceição Edna Oliveira Veras

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Porto Nacional.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 259/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000016281-0

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Reijane Carvalho da Luz

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Paraíso do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 256/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000017651-0

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Aline Machado Moreno

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Tocantinópolis.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 245/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000014604-1

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Gledes Oliveira Costa

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Dianópolis.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 258/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000016482-1

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Graciane Ferreira Coêlho Monteiro

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 238/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000013790-5

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Raimunda Kassiane Sales Macêdo Targino

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 225/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000013772-7

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Maria Odete Alves de Oliveira

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Tocantinópolis.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 253/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000014494-4

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADO:** Gilvalberson Rodrigues de Oliveira

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Colinas do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO 230/2016****PROCESSO: 16.0.000013333-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADO:** André Luiz Augusto da Silva**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO 228/2016****PROCESSO: 16.0.000012839-6****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Eliane Lima do Nascimento Borges**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Dianópolis.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO 236/2016****PROCESSO: 16.0.000012606-7****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Nery Reis de Oliveira Marques**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO 237/2016****PROCESSO: 16.0.000012840-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Marilda Barreto Ferreira**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO 233/2016****PROCESSO: 16.0.000013537-6****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Daviane Vieira Lôpo**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Gurupi.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO 218/2016****PROCESSO: 16.0.000014115-5****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Tatiane Alves da Silva**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO 226/2016****PROCESSO: 16.0.000013021-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Elda Santos Milhomem**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO 221/2016****PROCESSO: 16.0.000014926-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Rute Andrade dos Santos**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 220/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000015006-5

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADO:** Kadiniel Lourenço da Silva

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 222/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000014486-3

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Ketyanne de Brito Amaral Negre

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 235/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000013522-8

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Ana Paula Xavier Alves

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 229/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000012822-1

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Vanda Labres da Silva

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 0100  
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO 211/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000012715-2

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Ivanice Pires Aguiar

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Gurupi.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO 194/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000013566-0

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Marcella Maciel Uchôa

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Paraíso do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO 209/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000012453-6

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Maria do Carmo Ribeiro dos Santos

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO 214/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000015098-7

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Leoneta de Abreu Araújo

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Paraíso do Tocantins

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077  
**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 0100  
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO 121/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000014705-6

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Sulavone Aquino Mota Ries

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Paraíso do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2016.

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 16.0.000003550-9

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00454

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADO:** CONSULTRE – Consultoria & Treinamento Ltda

**CNPJ:** 36.003.671/0001-53

**OBJETO:** Empenho destinado à participação do servidor Écio Marques da Silva no curso “Orçamento Público”, a ser realizado no período de 22 a 25 de Agosto de 2016, na cidade de Recife-PE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.890,00 (Dois mil oitocentos e noventa reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TJTO

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.128.1145.2174

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 – **Subitem:** 48

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 16 de Agosto de 2016.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 16.0.000015508-3

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00343

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Bachiana Polis Produções Ltda

**CNPJ:** 03.662.199/0001-01

**OBJETO:** Empenho destinado à realização do Workshop Design Instrucional para EAD no Setor Público, por meio da instrutora Fátima Cristina Nóbrega da Silva, destinado a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, nos dias 18, 18, 22 e 23 de Agosto de 2016, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas/aula.

**VALOR TOTAL:** R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 - **Subitem:** 48

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 16 de Agosto de 2016.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**  
**Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. MOURA FILHO (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**  
 Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
 Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)